



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PL N° 005/83
18-08-83

LEI N° 0023/83

Autoriza doação de terreno do Cemitério Santo Antonio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado - a doar um terreno medindo 2 X 1 metros quadrados no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Antonio dos Santos Oliveira

Etiane Maria da Silva

Anésio Luiz da Silva

Geraldo Sérgio de Farias

João Epifanio Lopes

Maria Caldino da Silva

Oswaldo Bento do Nascimento

Rita Faustino de Santana

Sérgio José de Santana

Severina Luiz Serafim e

Severina Vieira da Silva.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destinar-se-a à construção de um mausoléu, ficando as despesas de construção por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de agosto de 1983


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

Prefeito